



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 92.591.064/0001-22 DUNS®: 905065418
Razão Social: JMC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
Nome Fantasia: EXTINCENDIOSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/11/2015 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/01/2016 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 15:20:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JMC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**
CNPJ: **92.591.064/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

nº 7

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
JMC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME
CNPJ Nº: 92.591.064/0001-22 – NIRE Nº: 43.201.655.212

JOSÉ MAURO DA COSTA, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1959, residente e domiciliado em Passo Fundo RS na Rua Rufino dos Santos, nº 09, Bairro São Cristóvão, CEP.99060-320, carteira de identidade nº 1013896897, expedida pela SSP/RS e CIC 234.158.510/87;

JUSSARA SALETE DA COSTA, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 19/11/1963, residente e domiciliada em Passo Fundo RS na Rua Rufino dos Santos, nº .09, Bairro São Cristóvão, CEP.99060-320, carteira de identidade nº 2062984519, expedida pela SSP/RS e CIC 393.200.300/49.

Únicos componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **de: JMC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME**, com sede em Passo Fundo RS, Rua Rufino dos Santos, nº 112, Bairro São Cristóvão, CEP.99060-320, inscrita no CNPJ(MF) 92.591.064/0001-22, e na Junta Comercial RS sob NIRE 43.201.655.212, em data de 02 de março de 1989, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações e o fazem segundo os artigos e condições a seguir enumeradas.:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá exclusivamente ao sócio **JOSÉ MAURO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: - Os administradores resolvem alterar o objeto social que passa a ser: Comércio de equipamentos de combate a incêndio, produtos para recarga de extintores, equipamentos de segurança, materiais elétricos e eletrônicos, prestação de serviços nos mesmos e prestação de serviços em projetos na área da construção civil.

Parágrafo Único: - A responsabilidade técnica exigida nos objetivos sociais da empresa, será exercida por profissional devidamente qualificado e inscrito no CREA/RS, contratado pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designarão administrador(es) quando for o caso e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo 1º - O anúncio da convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo 2º - As publicações serão feitas em jornal de grande circulação do Estado ou da União, e em jornal de grande circulação da sede da sociedade.

Parágrafo 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia, bem como haver comprovação da ciência dos mesmos, mediante correspondência registrada ou com protocolização de recebimento daqueles.

Parágrafo 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, e será encaminhada à Junta Comercial Estadual do Rio Grande do Sul para arquivamento e averbação, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião.

Parágrafo 6º - Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Parágrafo 7º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 8º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado ao registro, juntamente com a ata.

Parágrafo 9º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os administradores deverão disponibilizar aos demais sócios, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores, mediante prova do respectivo recebimento.

Parágrafo 10º - As reuniões também poderão ser convocadas pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

CLÁUSULA IOTAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas conforme o seguinte quorum:

Parágrafo 1º - Pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

I - para modificação do contrato social;

II - para autorizar incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo 2º - Pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ do capital social:

I - para destituição de administrador sócio;

Parágrafo 3º - Pelos votos correspondentes a mais de $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social:

I - para designação dos administradores, quando feita em ato separado;

II - para fixação da remuneração de administradores quando previsto no contrato social;

III - para fazer pedido de concordata.

Parágrafo 4º - Pela maioria dos votos dos presentes nos demais casos previstos em lei, se esta não exigir quorum mais elevado.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros do sócio pré-morto receberão todos os seus haveres apurados em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias, da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - Caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar ao outro sócio por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os sócios não poderão vender suas quotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito de preferência ao outro sócio mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, levantar balanços mensais e distribuir antecipadamente os lucros, que rateados na proporção da participação de cada sócio, no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **JMC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME**, com sede em Passo Fundo RS, Rua Rufino dos Santos, nº 112, Bairro São Cristóvão, CEP.99060-320.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª. A sociedade tem por objetivo as atividades de: Comércio de equipamentos de combate a incêndio, produtos para recarga de extintores, equipamentos de segurança, materiais elétricos e eletrônicos, prestação de serviços nos mesmos e prestação de serviços em projetos na área da construção civil.

Parágrafo Único: - A responsabilidade técnica exigida nos objetivos sociais da empresa, será exercida por profissional devidamente qualificado e inscrito no CREA/RS, contratado pela empresa.

4ª. O capital social é de R\$.70.000,00(Setenta mil reais), dividido em cotas de capital de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios.

NOME DO EMPRESÁRIO	QT.COTAS	PARCIPAÇÃO R\$.	%PARTICIPAÇÃO:
JOSÉ MAURO DA COSTA	66.500	66.500,00	95,00%
JUSSARA SALETE DA COSTA	3.500	3.500,00	5,00%

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá exclusivamente ao sócio **JOSÉ MAURO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designarão administrador(es) quando for o caso e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

11ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que deverão ser convocadas e conduzidas pelos administradores conforme o que segue:

Parágrafo 1º - O anúncio da convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo 2º - As publicações serão feitas em jornal de grande circulação do Estado ou da União, e em jornal de grande circulação da sede da sociedade.

Parágrafo 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia, bem como haver comprovação da ciência dos mesmos, mediante correspondência registrada ou com protocolização de recebimento daqueles.

Parágrafo 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, e será encaminhada à Junta Comercial Estadual do Rio Grande do Sul para arquivamento e averbação, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião.

Parágrafo 6º - Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Parágrafo 7º - A reunião dos sócios instalá-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 8º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado ao registro, juntamente com a ata.

Parágrafo 9º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os administradores deverão disponibilizar aos demais sócios, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores, mediante prova do respectivo recebimento.

Parágrafo 10º - As reuniões também poderão ser convocadas pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

12ª. As deliberações dos sócios serão tomadas conforme o seguinte quorum:

Parágrafo 1º - Pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

I - para modificação do contrato social;

II - para autorizar incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo 2º - Pelos votos correspondentes a 2/3 do capital social:

I - para destituição de administrador sócio;

Parágrafo 3º - Pelos votos correspondentes a mais de 1/2 (metade) do capital social:

I - para designação dos administradores, quando feita em ato separado;

II - para fixação da remuneração de administradores quando previsto no contrato social;

III - para fazer pedido de concordata.

Parágrafo 4º - Pela maioria dos votos dos presentes nos demais casos previstos em lei, se esta não exigir quorum mais elevado.

13ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Os sócios poderão, de comum acordo, levantar balanços mensais e distribuir antecipadamente os lucros, que rateados na proporção da participação de cada sócio, no capital social.

16ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros do sócio pré-morto receberão todos os seus haveres apurados em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias, da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

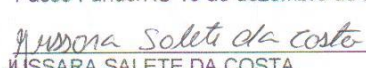
Parágrafo Segundo - Caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar aos demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os sócios não poderão vender suas quotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito de preferência aos outros sócios mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

17ª. Fica eleito o foro da comarca de Passo Fundo/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias, juntamente com duas testemunhas.

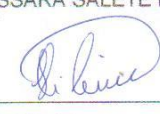
Passo Fundo/RS 10 de dezembro de 2003.


JOSÉ MAURO DA COSTA


JUSSARA SALETE DA COSTA

Testemunhas:


João Batista Valério Silvério
CI 5002051371 SSP RS


Janete Silvério
CI 3015312485 SSP RS



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2004
SOB Nº: 2345552
Protocolo: 03/292990-0
Empresa: 43 2 0165521 2
JMC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
CONTRA INCÊNDIO LTDA


Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETARIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	674.875,23D
2	1.1	CIRCULANTE	506.071,12D
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	506.071,12D
4	1.1.01.01	CAIXA	506.520,93D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	506.520,93D
10	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	449,81C
11	1.1.01.02.0001	BANRISUL C/C	449,81C
500	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	168.804,11D
570	1.2.03	IMOBILIZADO - MATRIZ	168.804,11D
571	1.2.03.01	IMOBILIZADO	325.272,08D
572	1.2.03.01.0001	VEÍCULOS	121.136,97D
573	1.2.03.01.0002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.331,00D
574	1.2.03.01.0003	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	168.804,11D
620	1.2.03.04	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	156.467,97C
621	1.2.03.04.0001	(-) DEPREC.DE VEÍCULOS	121.136,97C
622	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.331,00C
2000	2	PASSIVO	674.875,23C
2001	2.1	CIRCULANTE	410.572,46C
2050	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	127.563,50C
2051	2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	25.299,70C
2052	2.1.03.01.0001	SALÁRIOS A PAGAR	25.299,70C
2100	2.1.03.03	FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS	900,00C
2102	2.1.03.03.0002	HONORARIOS A PAGAR	900,00C
2120	2.1.03.04	FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	4.243,95C
2121	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	4.243,95C
2140	2.1.03.05	ENCARGOS	97.119,85C
2142	2.1.03.05.0002	FGTS A PAGAR	3.013,59C
2143	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	94.106,26C
2160	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	283.008,96C
2161	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	46.415,38C
2163	2.1.04.01.0002	IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	46.415,38C
2220	2.1.04.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	236.593,58C
2221	2.1.04.03.0001	ICMS A RECOLHER	13.894,92C
2226	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	222.698,66C
2500	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	308.696,96C
2501	2.2.01	EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	308.696,96C
8314	2.2.01.01	FINANCIAMENTO BANRISUL	2.792,40C
8313	2.2.01.01	FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	305.904,56C
2700	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.394,19D
2701	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
2702	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	70.000,00C
2703	2.4.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	70.000,00C
2730	2.4.02	RESERVAS	114.394,19D
2750	2.4.02.03	RESERVA DE LUCROS	412.369,91C
2756	2.4.02.03.0006	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	412.369,91C
2820	2.4.02.05	RESULTADO DO EXERCÍCIO	526.764,10D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
2822 2.4.02.05.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	526.764,10D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 674.875,23 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

JOSE MAURO DA COSTA
SOCIO DIRETOR
CPF: 234.158.510-87

ADRIANA KURTZ PASINI PAVAN
Reg. no CRC - RS sob o No. 071256/O-6
CPF: 743.549.900-59

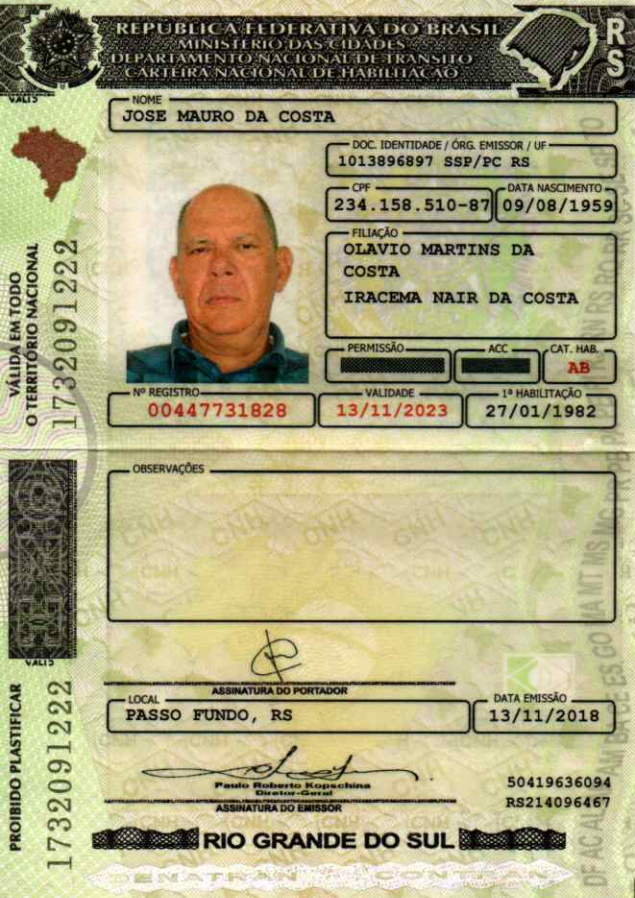
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	205.734,43D
2	1.1	CIRCULANTE	36.930,32D
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	36.930,32D
4	1.1.01.01	CAIXA	37.380,13D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	37.380,13D
10	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	449,81C
11	1.1.01.02.0001	BANRISUL C/C	449,81C
500	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	168.804,11D
570	1.2.03	IMOBILIZADO - MATRIZ	168.804,11D
571	1.2.03.01	IMOBILIZADO	325.272,08D
572	1.2.03.01.0001	VEÍCULOS	121.136,97D
573	1.2.03.01.0002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.331,00D
574	1.2.03.01.0003	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	168.804,11D
620	1.2.03.04	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	156.467,97C
621	1.2.03.04.0001	(-) DEPREC.DE VEÍCULOS	121.136,97C
622	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.331,00C
2000	2	PASSIVO	205.734,43C
2001	2.1	CIRCULANTE	376.956,79C
2050	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	111.802,20C
2140	2.1.03.05	ENCARGOS	111.802,20C
2142	2.1.03.05.0002	FGTS A PAGAR	3.990,50C
2143	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	107.811,70C
2160	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	265.154,59C
2161	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	50.117,36C
2163	2.1.04.01.0002	IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	50.117,36C
2220	2.1.04.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	215.037,23C
2221	2.1.04.03.0001	ICMS A RECOLHER	13.894,92C
2226	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	201.142,31C
2500	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	265.984,16C
2501	2.2.01	EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	265.984,16C
8314	2.2.01.01	FINANCIAMENTO BANRISUL	2.792,40C
8313	2.2.01.01	FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	263.191,76C
2700	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	437.206,52D
2701	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
2702	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	70.000,00C
2703	2.4.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	70.000,00C
2730	2.4.02	RESERVAS	507.206,52D
2750	2.4.02.03	RESERVA DE LUCROS	412.369,91C
2756	2.4.02.03.0006	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	412.369,91C
2820	2.4.02.05	RESULTADO DO EXERCÍCIO	919.576,43D
2822	2.4.02.05.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	919.576,43D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 205.734,43 (duzentos e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

JOSE MAURO DA COSTA
SOCIO DIRETOR
CPF: 234.158.510-87

ADRIANA KURTZ PASINI
KURTZ PASINI
PAVAN:7435499
0059
ADRIANA KURTZ PASINI PAVAN
Reg. no CRC - RS sob o No. 071256/O-6
CPF: 743.549.900-59





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1859089789

NOME
JUSSARA SALETE DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2062984519 SJS/II RS

CPF
393.200.300-49

DATA NASCIMENTO
19/11/1963

FILIAÇÃO
LAHERTE LOPES DE SOUZA

DOLORES DIAS DE SOUZA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02768891607

VALIDADE
23/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2003



OBSERVAÇÕES
A

Jussara Salet da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSÃO
24/04/2019

Enio Bacci

ENIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

21046820849
RS220651922

PROIBIDO PLASTIFICAR
1859089789

RIO GRANDE DO SUL





Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS117364 **Profissional:** MARLENE FÁTIMA BARRETO **E-mail:** engmarlene6@gmail.com
RNP: 2203894717 **Título:** Engenheira Mecânica, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: J.M.C. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. **Nr.Reg.:** 106099

Contratante

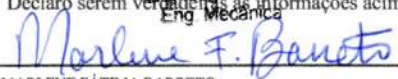
Nome: ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI **E-mail:**
Endereço: RUA SAO LUIZ 537 ESCOLA **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 92941681000100
Cidade: CASCA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99260000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI
Endereço da Obra/Serviço: Rua SAO LUIZ 537 ESCOLA **CPF/CNPJ:** 92941681000100
Cidade: CASCA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99260000 **UF:** RS
Finalidade: ESCOLAR **Vir Contrato(R\$):** 738,90 **Honorários(R\$):**
Data Início: 07/12/2023 **Prev.Fim:** 07/12/2024 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS ABC 4 KG	8,00	UN
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS BC 4 KG	1,00	UN
Execução	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1,00	UN
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS BC 8 KG	1,00	UN
Observações	MANGUEIRA PVC P4 KG - 400 MM - BICO PLÁSTICO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/12/2023

MARLENE F. BARRETO CREA- RS 117364 Eng. Seg. Trabalho Eng. Mecânica		
 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  MARLENE FÁTIMA BARRETO Profissional	De acordo ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS117364 Profissional: MARLENE FÁTIMA BARRETO E-mail: engmarlene6@gmail.com
RNP: 2203894717 Título: Engenheira Mecânica, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: J.M.C. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. Nr.Reg.: 106099

Contratante

Nome: CONDOMINIO DO EDIFICIO SLIM TOWER E-mail: eloi.blasi@yahoo.com
Endereço: RUA CAPITÃO ARAÚJO 719 EDIFICIO Telefone: 54991511140 CPF/CNPJ: 16913703000140
Cidade: PASSO FUNDO Bairro.: CENTRO CEP: 99010200 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO SLIM TOWER
Endereço da Obra/Serviço: Rua CAPITÃO ARAÚJO 719 EDIFICIO CPF/CNPJ: 16913703000140
Cidade: PASSO FUNDO Bairro: CENTRO CEP: 99010200 UF: RS
Finalidade: COMERCIAL/RESIDENCIAL Vlr Contrato(RS): 1.620,00 Honorários(RS): 500,00
Data Início: 12/07/2023 Prev.Fim: 12/07/2024 Ent.Classee:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Manutenção	MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME PEDIDO NUMERO	36,00	UN
Observações	1007760, ANEXO "D" MEMORIAL DESCRITIVO DOS EXTINTORES DE		
Observações	INCÊNDIO TIPO ABC CAPACIDADE 4 KG 33 UNIDADES;		
Observações	BC CAPACIDADE 6 KG 2 UNIDADES; CO2 CAPACIDADE 6 KG 1 UNIDADE		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 13/07/2023

MARLENE F. BARRETO
CREA-RS 117364
Eng. Seg. Trabalho

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	MARLENE FÁTIMA BARRETO Profissional	CONDOMINIO DO EDIFICIO SLIM TOWER Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.591.064/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1989
NOME EMPRESARIAL JMC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINCENDIOSUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUFINO DOS SANTOS	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
CEP 99.060-320	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3152-200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 20:48:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Passo Fundo
Secretaria de Administração
SEAD.CAP.NUCLEO DE ATENDIMENTO

Data

02/02/2024

Processo

2024/5585

Requerente

JMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA
INCENDIO LTDA

Tipo

ADMINISTRATIVO ELETRONICO

Assunto

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA -

Síntese

Solicito Certidão Positiva com Efeito de Negativa para fins de ISS conforme justificativa anexa ao processo.

Informações pelo fone: (54)3316-7127 ou e-mail: atendimento@pmpf.rs.gov.br

Para acompanhamento deste processo, acessar o portal da prefeitura em www.pmpf.rs.gov.br - Serviços - Consulta de Processo

*** Para os processos do tipo ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO você receberá e-mail a cada movimentação do processo

NREE.LAOQ.DHKG.VP3B

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 01/02/2024

Identificação			
CAD ICMS	091/0119708		
CNPJ	92.591.064/0001-22		
Razão Social	JMC COM DE EQUIPAM CONTRA INCENDIO LTDA		
Nome Fantasia	EXTINCENDIOSUL		
Endereço			
Logradouro	RUA RUFINO PEREIRA DOS SANTOS		
Número	112	Complemento	
Bairro/Distrito	SAO CRISTOVAO		
Município	PASSO FUNDO	U.F.	RS
CEP	99060-320		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	01/04/1989		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
Classificação das atividades Econômicas			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JMC COM DE EQUIPAM CONTRA INCENDIO LTDA**

CNPJ base: **92.591.064/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26959585**
Autenticação: **37189452**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JMC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

92.591.064/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.MX56.LA83.8TTE.VTKM.YI3N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS117364 **Profissional:** MARLENE FÁTIMA BARRETO **E-mail:** engmarlene6@gmail.com
RNP: 2203894717 **Título:** Engenheira Mecânica, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: J.M.C. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. **Nr.Reg.:** 106099

Contratante

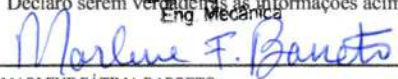
Nome: ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI **E-mail:**
Endereço: RUA SAO LUIZ 537 ESCOLA **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 92941681000100
Cidade: CASCA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99260000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI
Endereço da Obra/Serviço: Rua SAO LUIZ 537 ESCOLA **CPF/CNPJ:** 92941681000100
Cidade: CASCA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99260000 **UF:** RS
Finalidade: ESCOLAR **Vir Contrato(R\$):** 738,90 **Honorários(R\$):**
Data Início: 07/12/2023 **Prev.Fim:** 07/12/2024 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS ABC 4 KG	8,00	UN
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS BC 4 KG	1,00	UN
Execução	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1,00	UN
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS BC 8 KG	1,00	UN
Observações	MANGUEIRA PVC P4 KG - 400 MM - BICO PLÁSTICO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/12/2023

MARLENE F. BARRETO CREA-RS 117364 Eng. Seg. Trabalho Eng. Mecânica		
 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  MARLENE FÁTIMA BARRETO Profissional	De acordo ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS117364 Profissional: MARLENE FÁTIMA BARRETO E-mail: engmarlene6@gmail.com
RNP: 2203894717 Título: Engenheira Mecânica, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: J.M.C. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. Nr.Reg.: 106099

Contratante

Nome: CONDOMINIO DO EDIFICIO SLIM TOWER E-mail: eloi.blasi@yahoo.com
Endereço: RUA CAPITÃO ARAÚJO 719 EDIFICIO Telefone: 54991511140 CPF/CNPJ: 16913703000140
Cidade: PASSO FUNDO Bairro.: CENTRO CEP: 99010200 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO SLIM TOWER
Endereço da Obra/Serviço: Rua CAPITÃO ARAÚJO 719 EDIFICIO CPF/CNPJ: 16913703000140
Cidade: PASSO FUNDO Bairro: CENTRO CEP: 99010200 UF: RS
Finalidade: COMERCIAL/RESIDENCIAL Vlr Contrato(RS): 1.620,00 Honorários(RS): 500,00
Data Início: 12/07/2023 Prev.Fim: 12/07/2024 Ent.Classee:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Manutenção	MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CONFORME PEDIDO NUMERO	36,00	UN
Observações	1007760, ANEXO "D" MEMORIAL DESCRITIVO DOS EXTINTORES DE		
Observações	INCÊNDIO TIPO ABC CAPACIDADE 4 KG 33 UNIDADES;		
Observações	BC CAPACIDADE 6 KG 2 UNIDADES; CO2 CAPACIDADE 6 KG 1 UNIDADE		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 13/07/2023

MARLENE F. BARRETO
CREA-RS 117364
Eng. Seg. Trabalho

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	MARLENE FÁTIMA BARRETO Profissional	CONDOMINIO DO EDIFICIO SLIM TOWER Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS117364 **Profissional:** MARLENE FÁTIMA BARRETO **E-mail:** engmarlene6@gmail.com
RNP: 2203894717 **Título:** Engenheira Mecânica, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: J.M.C. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. **Nr.Reg.:** 106099

Contratante

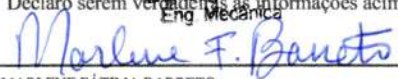
Nome: ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI **E-mail:**
Endereço: RUA SAO LUIZ 537 ESCOLA **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 92941681000100
Cidade: CASCA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99260000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI
Endereço da Obra/Serviço: Rua SAO LUIZ 537 ESCOLA **CPF/CNPJ:** 92941681000100
Cidade: CASCA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99260000 **UF:** RS
Finalidade: ESCOLAR **Vir Contrato(R\$):** 738,90 **Honorários(R\$):**
Data Início: 07/12/2023 **Prev.Fim:** 07/12/2024 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS ABC 4 KG	8,00	UN
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS BC 4 KG	1,00	UN
Execução	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1,00	UN
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS BC 8 KG	1,00	UN
Observações	MANGUEIRA PVC P4 KG - 400 MM - BICO PLÁSTICO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/12/2023

MARLENE F. BARRETO CREA- RS 117364 Eng. Seg. Trabalho Eng. Mecânica		
 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  MARLENE FÁTIMA BARRETO Profissional	De acordo ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS117364 **Profissional:** MARLENE FÁTIMA BARRETO **E-mail:** engmarlene6@gmail.com
RNP: 2203894717 **Título:** Engenheira Mecânica, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: J.M.C. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. **Nr.Reg.:** 106099

Contratante

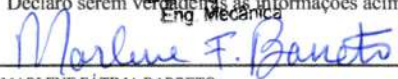
Nome: ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI **E-mail:**
Endereço: RUA SAO LUIZ 537 ESCOLA **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 92941681000100
Cidade: CASCA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99260000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI
Endereço da Obra/Serviço: Rua SAO LUIZ 537 ESCOLA **CPF/CNPJ:** 92941681000100
Cidade: CASCA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99260000 **UF:** RS
Finalidade: ESCOLAR **Vir Contrato(R\$):** 738,90 **Honorários(R\$):**
Data Início: 07/12/2023 **Prev.Fim:** 07/12/2024 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS ABC 4 KG	8,00	UN
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS BC 4 KG	1,00	UN
Execução	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1,00	UN
Manutenção	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS BC 8 KG	1,00	UN
Observações	MANGUEIRA PVC P4 KG - 400 MM - BICO PLÁSTICO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/12/2023

MARLENE F. BARRETO CREA- RS 117364 Eng. Seg. Trabalho Eng. Mecânica		
 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  MARLENE FÁTIMA BARRETO Profissional	De acordo ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL ILDO MENEGUETTI Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.